

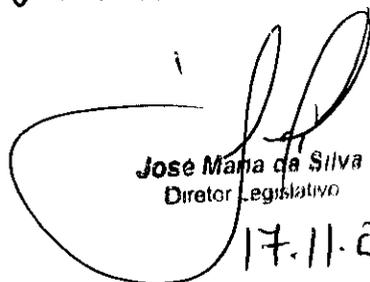


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 15 / 12 / 2008

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. VEREADORES.

PROJETO DE LEI Nº 178 /2008.


José Maria da Silva
Diretor Legislativo

17.11.2008

Denomina uma Via Pública do Município
no Loteamento Residencial "Village do Sol".

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de "Abi Mendes Castilho", a Rua 03 do Loteamento Residencial "Village do Sol".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 17 de novembro de 2008.


Vereador Martim César

jms/dl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa
OFICIAL DE REGISTRO



R=3

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que sob o nº 3975, as folhas 77, do livro nº C-81 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:

ABI MENDES CASTILHO

falecido a 22 de maio de 1984, às 17:00 horas, em domicílio, à Rua Rubião Júnior, 04, nesta cidade, de sexo masculino, profissão aposentado, natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, domiciliado e residente nesta cidade, com sessenta anos de idade, estado civil casado, filho de ANTONIO MENDES CASTILHO e de PRESCILIANA ALVES CASTILHO.

Foi declarante Valdir Osorio, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Italo Faria Pereira, que deu como causa da morte "Arritmia ventricular-Dupla lesão Mitral".

O sepultamento foi no Cemitério desta cidade

Observações: Era casado com TEREZA CRUZ CESAR CASTILHO. Deixa bens e sete filhos. Era eleitor neste Comarca.

Anotação: Certifico e dou fé que à margem do referido assento consta: Anotado à margem do assento nº 2.077, fls. 238, do Livro, B-21. Certifico finalmente nada mais constar à margem do referido assento.

2ª Via.

Reconheço a firma ao lado de:
Rosely Aparecida dos Santos Lessa
SUBSTITUTA DA OFICIAL
Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2008
Em testemunho da verdade.

O referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2008

(Lei nº 4.225/84)

*VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE*

Oficial...R\$ 23,96	Trib Justiça R\$ 0,09
IPESP....R\$ 4,81	Santa Casa...R\$ 0,02
Estado....R\$ 0,48	Total.....R\$ 29,45
Reg Civil.R\$ 0,09	



Quem foi Abi Mendes Castilho?

Abi Mendes Castilho, filho de Antonio Mendes Castilho e Prisciliana Alves Cardos, nascido em Pindamonhangaba no dia 30/11/1923 começou a trabalhar como caminhoneiro aos 18 anos de idade transportando cargas de carvão por todo Vale do Paraíba, gostava muito de tocar violão, banjo entre outros instrumentos musicais onde teve a oportunidade de criar uma marchinha de samba enredo, uma vez que adorava praticar a música.

Casou-se aos 26 anos de idade com Tereza Cruz César Castilho, onde com ela tiveram 8 filhos: Zulméia, Abi, Vanderlei, Moisés, Herbert, Débora, Adriana e Ana Flávia.

Já casado, alcançou um cargo público na cidade de Taubaté na Secretaria da Fazenda como auxiliar de Fiscal de Imposto de Renda, se transferindo logo depois para o município de Areias de tornando então Fiscal de Imposto de Renda.

Mudou-se para o município de Pindamonhangaba depois de 3 anos, onde morou na Rua Senador Dino Bueno, atuando ainda com grande respeito e hombridade em seu cargo de Fiscal onde era muito capaz.

Conseguiu através do seu trabalho adquirir a compra de sua casa na Rua Rubião Junior onde lá permaneceu até sua despedida dessa vida no dia 22 de maio do ano de 1984 onde teve algumas complicações cardíacas.